



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 4.946/2024)

LEI Nº 12.972, DE 7 DE MARÇO DE 2 024.

(Dispõe sobre a denominação de “Oriovaldo Garcia Guazeli” a Área Pública incorporada ao sistema viário, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 46/2023 – autoria do Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Oriovaldo Garcia Guazeli” a Área Pública incorporada ao sistema viário, localizada entre a Rua Azevedo Figueiredo e Rua Joaquim Antônio dos Santos, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de março de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

**RODRIGO
MAGANHATO**
:27362401892
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por RODRIGO
MAGANHATO:2736240189
2
Dados: 2024.03.07
17:33:24 -03'00'

**DOUGLAS
DOMINGOS
DE MORAES**
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
DOMINGOS DE MORAES
Dados: 2024.03.07
17:33:45 -03'00'


AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEE
Secretária de Governo

Fls. 1 de 5





PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 12.972, de 7/3/2024

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

